



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBRUM



SF/19155.77083-07 (LexEdit*)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO dos Srs. GUEITIRO MATSUO GENSO - Presidente do Conselho de Administração da Vale, FERNANDO JORGE BUSO GOMES - Vice-presidente, e dos membros do Conselho de Administração DAN ANTONIO MARINHO CONRADO, EDUARDO REFINETTI GUARDIA, NEY ROBERTO OTTONI DE BRITO, DENISE PAULI PAVARINA, ISABELLA SABOYA, SANDRA GUERRA, OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO FILHO, LUCIO AZEVEDO, TOSHIYA ASAHU e MARCEL JUVINIANO BARROS, para tratar da tragédia ocorrida em Brumadinho.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho de Administração da Vale é responsável pela definição das políticas e das diretrizes gerais da empresa, análise de planos e projetos propostos pela Diretoria Executiva e a avaliação dos seus resultados.

Assim, os membros do Conselho de Administração têm muito a contribuir com o esclarecimento dos fatos, objetivando, sempre, a busca da verdade real, bem como a identificação das responsabilidades individuais e da empresa Vale S.A, na tragédia de Brumadinho.

Sala das Reuniões,

Sala da Comissão, 19 de março de 2019.

Senadora Selma Arruda
(PSL - MT)

